

COMUNICADO DO BANCO DE PORTUGAL SOBRE A AVALIAÇÃO INDEPENDENTE REALIZADA AOS ATIVOS, PASSIVOS, ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS E ATIVOS SOB GESTÃO TRANSFERIDOS PARA O NOVO BANCO, S.A. NA SEQUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE RESOLUÇÃO AO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

O Banco de Portugal divulga hoje os resultados da avaliação realizada por entidade independente aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, S.A. (Novo Banco) na sequência da aplicação de medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES).

A avaliação foi realizada pela PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC), entre os meses de agosto e de novembro, tendo por referência o momento da aplicação da medida de resolução ao BES, e dela resultaram necessidades de ajustamento, em base consolidada, no valor agregado de 4 937 milhões de euros, por comparação com o valor pelo qual o património transferido para o Novo Banco se encontrava mensurado pelo BES no momento da aplicação da medida de resolução. Em base individual, os ajustamentos apurados pela PwC ascendem a 4 920 milhões de euros. O impacto global destes ajustamentos, após efeito fiscal, é de 3 725 milhões de euros e de 3 850 milhões de euros, em base consolidada e em base individual, respetivamente.

Os referidos ajustamentos, em base consolidada, integram, nomeadamente, o reconhecimento de imparidades no valor de 2 750 milhões de euros relativamente às aplicações realizadas anteriormente pelo BES junto do Banco Espírito Santo Angola, S.A. (atualmente, Banco Económico S.A.), 1 204 milhões de euros referentes a reforço de imparidades para a carteira de crédito consolidada (1 224 milhões de euros em base individual) e 759 milhões de euros relativos à redução de valor de ativos imobiliários (224 milhões de euros em base individual), para além de outros ajustamentos descritos no anexo a este comunicado.

Os ajustamentos globais apurados pela PwC foram integralmente refletidos nos balanços de abertura do Novo Banco, em base consolidada e em base individual, aprovados hoje pelo respetivo Conselho de Administração, conforme verificado pela PwC.

Tendo por referência os valores dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão conforme apurados pela PwC e com base na informação reportada pelo Novo Banco, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - "CET1"*) situa-se, em Pilar 1, em 9,2% em base consolidada.

O Banco de Portugal esclarece que o trabalho realizado pela PwC visou confirmar a mensuração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão no momento da respetiva transferência para o Novo Banco. Nesse sentido, os ajustamentos apurados pela PwC registam-se a montante daquela transferência e os valores inscritos no balanço de abertura do Novo Banco correspondem ao valor líquido daqueles ajustamentos. Assim, no momento de início da atividade do Novo Banco, o respetivo balanço encontrava-se "limpo" dos efeitos apurados pela PwC.

Importa também esclarecer que, por ocasião da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. e conforme referido expressamente no anexo 2 à Deliberação de 3 de agosto de 2014, o apuramento das necessidades de capital do Novo Banco, no valor de 4 900 milhões de euros, teve já por referência uma valorização conservadora do património transferido, o que explica o facto de os ajustamentos entretanto apurados pela PwC serem integralmente acomodáveis pelo Novo Banco.

O Banco de Portugal publica, em anexo, uma nota técnica, preparada com base no relatório emitido pela PwC, na qual se descreve o trabalho realizado pela entidade independente e se apresenta maior detalhe sobre as respetivas conclusões.

O Banco de Portugal informa ainda que, no contexto da avaliação independente realizada pela PwC, foi decidido pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal partilharem com aquela entidade os resultados da análise da qualidade dos ativos (*Asset Quality Review - "AQR"*), desenvolvida no âmbito da avaliação completa ao sistema bancário da área do euro (*Comprehensive Assessment*) no contexto da transição para o Mecanismo Único de Supervisão, bem como toda a informação detalhada de suporte às respetivas conclusões. Essa informação foi utilizada pela PwC para efeitos da realização da avaliação independente de que agora se divulgam os resultados. Recordar-se que, ainda antes da aplicação da medida de resolução ao BES, o Espírito Santo Financial Group havia sido sujeito ao exercício de avaliação completa ao sistema bancário da área do euro promovido pelo Banco Central Europeu, tendo concluído a componente do AQR, a qual, à semelhança dos restantes bancos europeus abrangidos pelo exercício, se focou essencialmente na revisão da carteira de crédito. Contudo, o Novo Banco foi excluído da divulgação de resultados do AQR, realizada no passado dia 26 de outubro de 2014, uma vez que, na sequência da medida de resolução, o respetivo balanço de abertura ainda não se encontrava

disponível, impossibilitando desta forma a conclusão plena do exercício com a divulgação dos respetivos impactos nos rácios de solvabilidade da instituição.

Lisboa, 3 de dezembro de 2014

AVALIAÇÃO INDEPENDENTE REALIZADA AOS ATIVOS, PASSIVOS, ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS E ATIVOS SOB GESTÃO TRANSFERIDOS PARA O NOVO BANCO, S.A. NA SEQUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE RESOLUÇÃO AO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

-NOTA TÉCNICA -

1. Enquadramento

No dia 3 de agosto de 2014, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou aplicar ao BES uma medida de resolução, na modalidade de transferência parcial da atividade e do património do BES para o Novo Banco, entidade criada no mesmo dia 3 de agosto e cujo capital social foi integralmente realizado pelo Fundo de Resolução.

Em conformidade com o disposto na primeira parte do n.º 4 do artigo 145.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Banco de Portugal designou a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC) para, no prazo de 120 dias, proceder a uma avaliação independente dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

O trabalho realizado pela PwC teve como finalidade apurar a correta mensuração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, numa ótica de continuidade da atividade da instituição, em conformidade com os princípios estabelecidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

A avaliação conduzida pela PwC teve incidência individual e consolidada, neste caso com referência ao Grupo Novo Banco, conforme resultou da medida de resolução determinada pelo Banco de Portugal.

O trabalho desenvolvido pela PwC envolveu mais de 200 auditores, incluindo recursos da rede internacional da PwC, nomeadamente de Espanha, França, Alemanha, Reino Unido, Brasil, Venezuela, Ilhas Caimão, de entre outras geografias, representando um esforço total de cerca de 30.000 horas de trabalho. Foram ainda envolvidos sete avaliadores especializados para efeitos da

avaliação de imóveis (Cushman & Wakefield, Jones Lang LaSalle, J. Curvelo, Prime Yield, CBRE, Worx e Value Thinking).

2. Âmbito

O trabalho realizado pela PwC contemplou as principais áreas de risco do balanço do Grupo Novo Banco, com especial incidência na revisão do reconhecimento de imparidades relacionadas com os ativos, na valorização de ativos, passivos e respetivos colaterais e no reconhecimento de impostos diferidos e potenciais contingências fiscais.

O trabalho abrangeu a realização, em base de amostragem quando aplicável, dos seguintes procedimentos:

a) *Crédito a clientes e outros saldos de natureza análoga classificados como outros ativos:*

- Revisão da documentação inerente ao modelo concetual referente à análise individual de imparidade da carteira de crédito das entidades relevantes do Grupo;
- Análise do montante de imparidade individual reconhecido em balanço para uma amostra significativa de devedores da carteira de crédito, incluindo os devedores de maior risco de crédito, e a revisão da quase totalidade dos devedores analisados no âmbito do *Asset Quality Review* ("AQR"), realizado no âmbito da preparação para entrada em funcionamento do Mecanismo Único de Supervisão, ainda antes da aplicação da medida de resolução ao BES;
- Compreensão e análise crítica do modelo concetual de imparidade coletiva das entidades relevantes do Grupo, contemplando a revisão da aplicação dos critérios de risco definidos pelo Grupo para efeitos da segmentação das carteiras de crédito, a análise dos principais pressupostos e estimativas da gestão usados, bem como das fontes de informação utilizadas e a verificação do cálculo do montante de imparidade reconhecida decorrente da aplicação dos fatores de risco.

b) *Títulos e derivados:*

- Análise das políticas de valorização definidas pelo Grupo para as carteiras de títulos e de derivados e revisão da aplicação das referidas políticas;
- Aferição do valor de balanço da carteira de títulos e de derivados à data de referência, tendo em consideração os requisitos definidos na IAS 39 referente às categorias de ativos e

passivos financeiros, nomeadamente a análise da razoabilidade das estimativas realizadas pelo Grupo para o justo valor e valores recuperáveis da carteira, consoante aplicável;

- Revisão da documentação inerente ao modelo conceptual de imparidade da carteira de títulos e aferição dos respetivos montantes de imparidade individual reconhecidos em balanço, contemplando a análise das respetivas fichas técnicas e prospetos, a aferição dos principais pressupostos e estimativas utilizados pela Gestão, a revisão dos principais fatores de risco (e.g. “Probability of Default”, “Loss Given Default”, evolução de *ratings* dos títulos, bem como dos seus emitentes, e respetiva situação financeira) e a apreciação dos resultados dos exercícios de calibragem realizados pelo Grupo;
- Análise dos contratos de derivados formalizados para a carteira viva à data do balanço de abertura e compreensão do racional económico associado à sua contratação;
- Análise dos modelos internos de valorização de títulos não cotados e/ou ilíquidos desenvolvidos pelo Grupo, contemplando a aferição dos principais pressupostos e estimativas utilizados pela Gestão e fontes de informação externas;
- Revisão das reconciliações das carteiras de títulos do Grupo com as informações prestadas pelos custodiantes por referência à data do balanço de abertura, de forma a aferir a titularidade da amostra de títulos seleccionados no âmbito da revisão efetuada.

c) Participações financeiras:

- Revisão do valor reconhecido no balanço de abertura, tendo por base as demonstrações financeiras das empresas participadas relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, bem como avaliações independentes das empresas com potencial evidência de imparidade.

d) Imóveis classificados como ativos tangíveis, propriedades de investimento e ativos não correntes detidos para venda:

- Revisão e análise crítica da adequada mensuração dos imóveis tendo por base avaliações independentes. Desafio às metodologias e pressupostos seguidos nessas avaliações.

e) Impostos diferidos e potenciais contingências fiscais:

- Validação do correto reconhecimento à data de referência dos ativos e passivos por impostos diferidos das entidades relevantes do Grupo residentes em Portugal e no estrangeiro;
- Análise da existência de eventuais contingências fiscais não relevadas nas demonstrações financeiras das entidades relevantes do Grupo para os anos de 2013 e 2014 referentes ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

f) Passivos, provisões e potenciais contingências:

- Análise das políticas de reconhecimento e de mensuração dos passivos em balanço e revisão da sua aplicação;
- Aferição do correto reconhecimento e mensuração das responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados das entidades relevantes do Grupo em conformidade com os termos e condições contratualizados, bem como a revisão conceptual dos modelos internos de valorização para os passivos mensurados ao justo valor;
- Apreciação da mensuração de passivos relacionados com contratos de seguros;
- Análise de potenciais contingências.

g) Extrapatrimoniais:

- Revisão das políticas de reconhecimento e mensuração das rubricas extrapatrimoniais, incluindo garantias, avales, créditos e compromissos revogáveis e irrevogáveis.

Foram realizadas, a nível individual, análises junto das entidades relevantes do Grupo Novo Banco, com particular incidência no Novo Banco e suas principais sucursais e subsidiárias em Portugal e no estrangeiro, das quais se destacam:

- Novo Banco, S.A., incluindo as sucursais na Madeira, Cayman, Espanha, Reino Unido, e veículos de securitização;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., incluindo a sucursal em Espanha e as subsidiárias Espírito Santo Investments PLC, BES Activos Financeiros, Ltda, BES Investimento do Brasil, S.A., BES Securities do Brasil, S.A., Espírito Santo Investimento, S.A., BES

Securities do Brasil, S.A., ES Serviços Financeiros DTVM, FI Multimercado Treasury, BES Absolute Return FIM LP, BES FIM Moderado;

- BES-Vida, Companhia de Seguros, S.A., incluindo as subsidiárias ES Arrendamento e Fimes Oriente;
- ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A., incluindo as subsidiárias Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, SA, Espírito Santo International Management, SA, Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, SA e Espírito Santo Fundo de Pensões, SA;
- Banque Espírito Santo et de la Vénétie, S.A.;
- Espírito Santo Activos Financieros, SA, incluindo as subsidiárias Espírito Santo Gestión, SA, SGIIC e Espírito Santo Pensiones, S.G.F.P., SA;
- ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA, incluindo a sua subsidiária ES Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II e Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III;
- FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário;
- Fundo Gestão Património Imobiliário - FUNGEPI - BES e Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - BES II.

3. Abrangência

O trabalho foi realizado com base em amostras abrangentes, cuja seleção foi orientada por critérios de significância e de risco, conforme descritos de seguida:

a) *Análise individual da carteira de crédito a clientes:*

- Analisados os maiores 250 devedores e integradas na amostra todas as entidades que integram o grupo económico daqueles devedores;
- Revista e reavaliada igualmente a quase totalidade dos devedores previamente analisados no âmbito do AQR realizado antes da aplicação da medida de resolução ao BES;

- No total, foram revistos 2 933 devedores, os quais representam, no seu conjunto, cerca de 51% do valor nominal do crédito total (cerca de 64% se forem excluídos os segmentos de crédito hipotecário, crédito ao consumo e cartões de crédito).

b) Carteira de títulos:

- Revistos os 794 títulos da carteira consolidada de valor mais significativo, os quais representam cerca de 85% do valor contabilístico consolidado;
- Neste âmbito, foi realizada uma análise crítica das fontes de preços, quando disponíveis, utilizadas pelo Grupo para efeitos das estimativas do justo valor para uma amostra de títulos, representando estes cerca de 54% da carteira consolidada de títulos;
- Os restantes títulos na amostra, que não dispõem de preços de mercado, referem-se na sua maioria a (i) unidades de participação em fundos de reestruturação e de capital de risco, onde os valores de mercado foram ajustados com base nas últimas informações disponibilizadas pelas sociedades gestoras e (ii) papel comercial emitido por bancos e entidades portuguesas.

c) Carteira de derivados:

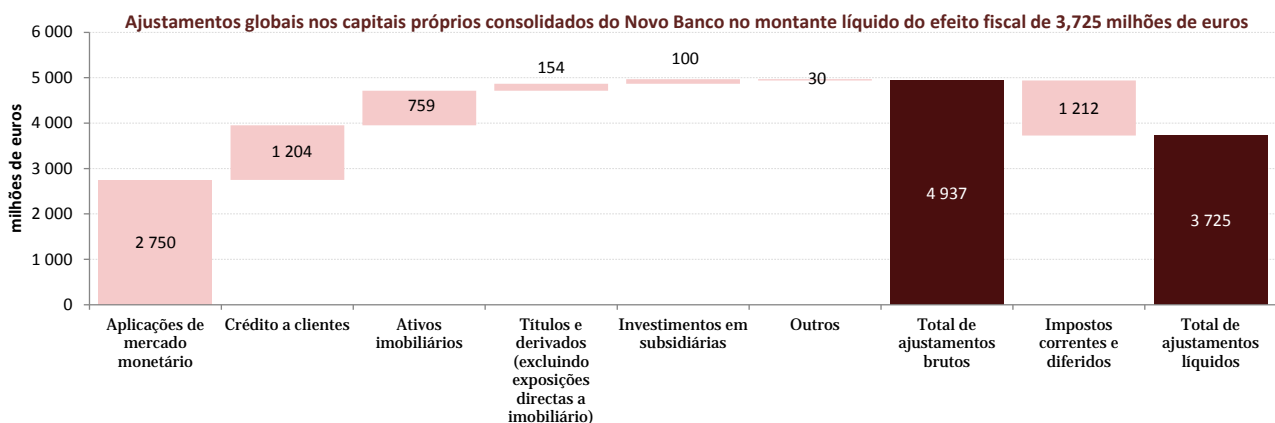
- Foram analisados cerca de 582 contratos de derivados celebrados pelas entidades relevantes do Grupo, os quais representavam cerca de 50% do valor nominal da carteira consolidado, tendo sido realizada uma revisão do seu racional económico e propósito em termos de gestão de risco, uma análise crítica do justo valor com base nos termos e condições contratuais e dos preços disponibilizados pelas contrapartes, quando disponíveis, e/ou da revisão dos principais *inputs* utilizados nos modelos de valorização com fontes externas, bem como confirmação dos valores de mercado dos colaterais recebidos para cobertura de risco de contraparte.

d) Ativos imobiliários:

- Revistas 1 537 avaliações, correspondentes a 910 imóveis e que representam cerca de 79% do património imobiliário consolidado;
- O conjunto de avaliações revistas incluiu cerca de 350 novas avaliações, realizadas por avaliadores independentes, relativas a imóveis para os quais a última avaliação havia sido realizada há mais de um ano ou que, sendo mais recente, suscitou dúvidas à PwC.

4. Resultados em base consolidada e individual

A avaliação realizada pela PwC evidenciou necessidades de ajustamento em termos consolidados no valor agregado de 4 937 milhões de euros, por comparação com o valor pelo qual o património que integra o Grupo Novo Banco se encontrava mensurado pelo BES na data da aplicação da medida de resolução. Estes ajustamentos decompõem-se da seguinte forma¹:

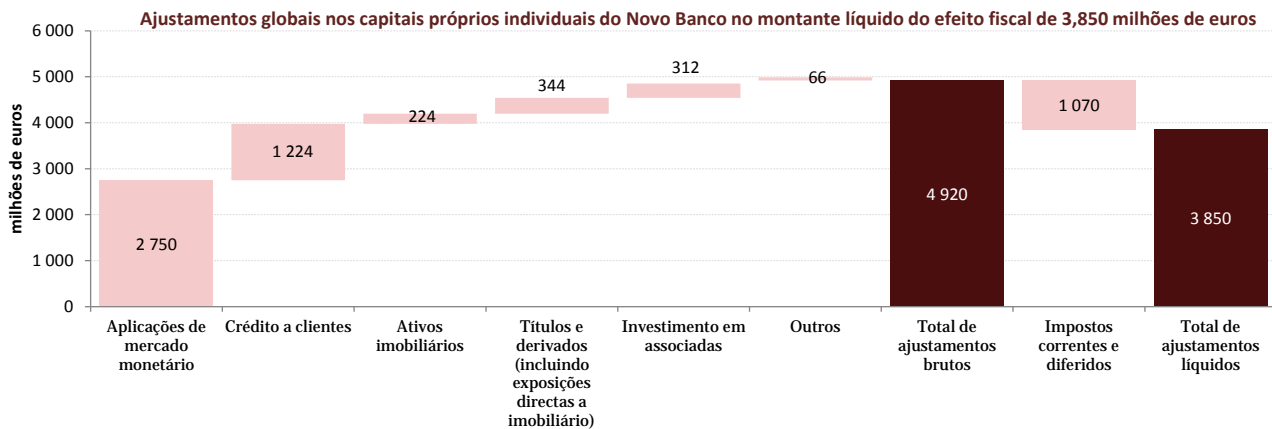


Os ajustamentos ao valor dos ativos em base consolidada (i.e. desconsiderando os ajustamentos ao nível dos passivos) totalizam 4 852 milhões de euros, antes do efeito da fiscalidade, o que corresponde a cerca de 6% do respetivo valor contabilístico à data da aplicação da medida de resolução ao BES. Líquidos de efeitos fiscais, os ajustamentos correspondem a 3 725 milhões de euros.

Ao nível do Novo Banco, em base individual, as necessidades de ajustamento ascenderam a um valor agregado de 4 920 milhões de euros, por comparação com o valor pelo qual o património transferido para o Novo Banco se encontrava mensurado pelo BES na data da aplicação da medida de resolução. Estes ajustamentos decompõem-se da seguinte forma²:

¹ Informação adicional sobre cada uma das componentes é disponibilizada adiante.

² Informação adicional sobre cada uma das componentes é disponibilizada adiante.



Os ajustamentos ao valor dos ativos em base individual (i.e. desconsiderando os ajustamentos ao nível dos passivos) totalizam 4 771 milhões de euros, antes do efeito da fiscalidade, o que corresponde a 7% do respetivo valor contabilístico, registado na data da aplicação da medida de resolução ao BES. Líquidos de efeitos fiscais, os ajustamentos correspondem a 3 850 milhões de euros.

Apresenta-se de seguida a natureza dos principais ajustamentos:

a) Aplicações de mercado monetário: Na data da aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal determinou, por razões de prudência, a constituição de uma imparidade para a aplicação de mercado monetário junto do Banco Espírito Santo Angola (“BESA”), transferida para a esfera do Novo Banco, correspondente à integralidade do respetivo valor nominal. Conforme é do domínio público, no dia 20 de outubro de 2014, o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola determinou a reestruturação e a recapitalização do BESA, do que resultou a redução do valor do crédito do Novo Banco em cerca de 80% e a conversão do restante montante em capital próprio, numa parte, e em empréstimos a médio e longo prazos, noutra parte. Na sequência desta deliberação, foi revista a imparidade apurada preliminarmente por ocasião da aplicação da medida de resolução, pelo facto de a decisão do BNA configurar um evento subsequente ajustável. Assim, a imparidade relativa à exposição anteriormente constituída na esfera do BES perante o BESA ascende a 2 750 milhões de euros (em base consolidada e em base individual), o que originou, a nível contabilístico, uma reversão parcial da provisão constituída, a título preliminar, no momento da aplicação da medida de resolução ao BES.

b) Crédito a clientes: O número total de devedores do Grupo Novo Banco sujeito a análise individual ascendeu a 2 933 entidades (2 627 devedores do Novo Banco em base individual, incluindo as suas sucursais nacionais e no estrangeiro), com uma exposição agregada de balanço de

22 584 milhões de euros (em base individual: 19 773 milhões de euros), representando cerca de 51% da carteira de crédito do Grupo (52% em base individual), à data da medida de resolução.

Deste trabalho resultou a necessidade de um reforço de imparidades para a carteira de crédito consolidada no montante global de 1 204 milhões de euros (em base individual: 1 224 milhões de euros), alcançando-se assim um nível de provisionamento de 12% no balanço de abertura do Novo Banco, em base consolidada (13%, em base individual). A redução de valor apurada corresponde a 3% do valor contabilístico consolidado (4% em base individual), à data da aplicação da medida de resolução.

c) Ativos imobiliários: A análise da carteira de imóveis do Grupo Novo Banco assentou em avaliações atualizadas, que foram solicitadas sempre que a última avaliação disponível era anterior a 31 de julho de 2013 ou, não o sendo, sempre que a sua análise suscitou dúvidas à PwC sobre as metodologias e/ou pressupostos usados. A PwC procedeu à revisão de 1 537 avaliações, correspondente a 910 imóveis, tendo sido realizadas cerca de 350 novas avaliações, por sete avaliadores independentes, as quais foram conduzidas em cumprimento com as normas estabelecidas pelo *Royal Institution of Chartered Surveyors* ("RICS").

Em base consolidada, o valor de balanço dos imóveis que foram objeto de reavaliação (líquido de imparidades) ascendia a 2 554 milhões de euros (2 483 milhões de euros em base individual), antes de ajustamentos decorrentes da análise da PwC, o que corresponde a cerca de 57% do valor total (líquido de imparidades) dos imóveis em balanço, antes de ajustamentos (56% em base individual).

Esta análise originou uma redução do valor de balanço em 759 milhões de euros (224 milhões de euros em base individual). A redução de valor apurada corresponde a 15% do valor contabilístico à data da aplicação da medida de resolução, em base consolidada (14%, em base individual).

d) Títulos e derivados: O ajustamento deriva na sua grande maioria da revisão dos valores estimados de justo valor para (i) fundos de investimento imobiliários, decorrentes da atualização das avaliações independentes dos imóveis que integram o portfólio desses fundos; (ii) fundos de capital de risco e reestruturação com base no último reporte disponível das respetivas sociedades gestoras. Adicionalmente, reforços de imparidade para títulos sem mercado ativo e/ou sem preços de mercado disponíveis.

A redução de valor apurada corresponde a 4% valor contabilístico consolidado (13% em base individual), à data da aplicação da medida de resolução.

e) **Investimentos em subsidiárias:** O ajustamento identificado refere-se a imparidades apuradas relativamente a *goodwill* de subsidiárias. A redução de valor apurada corresponde a 23% do valor contabilístico à data da aplicação da medida de resolução.

f) **Impostos correntes e diferidos:** Os ajustamentos de impostos identificados decorrem na sua larga maioria do efeito fiscal sobre os ajustamentos anteriormente referidos.

Os ajustamentos apurados pela PwC já se encontram integralmente refletidos no balanço de abertura aprovado pelo Conselho de Administração do Novo Banco no dia 3 de dezembro, conforme verificado pela PwC.